

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), referente ao ano de 2022;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

CAMILA FABIANE DAMASCENA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:80FA1D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, com supedâneo nos art. 35, XXIV, alínea “a”, art.140 a 143 do Regimento Interno e art. 36 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2022, a realizar-se no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 18 horas, para votação das seguintes matérias:

a) Substitutivo ao Projeto de Lei do Executivo 011/2022 –Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, a realização de processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais para as áreas de saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

b) Substitutivo ao Projeto de Lei do Executivo 014/2022 – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1666/2011 alterado pela Lei 1988/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências.

c) Projeto de Lei 007/2022 - de proposição de Cledeimir José Mezzomo, Juarez Alberton e Márcio da Silva - Revoga a Lei Municipal 2.579/2022.

II - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2022, a realizar-se no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 19 horas, para votação das seguintes matérias:

a) Substitutivo ao Projeto de Lei do Executivo 011/2022 –Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, a realização de processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais para as áreas de saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

b) Substitutivo ao Projeto de Lei do Executivo 014/2022 – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1666/2011 alterado pela Lei 1988/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências.

c) Projeto de Lei 007/2022 - de proposição de Cledeimir José Mezzomo, Juarez Alberton e Márcio da Silva - Revoga a Lei Municipal 2.579/2022.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se.
Intimem-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:CD0CF7B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2584/2022

LEI N.º 2584/2022

Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do **CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste** aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.

Art. 2º Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F6824A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2586/2022

LEI N.º 2586/2022

Súmula: Altera o art. 6º da Lei Municipal 2.286/2019 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 003/2022, de autoria da **Mesa Diretora**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera-se o *caput* do artigo 6º da Lei Municipal 2.286/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** A contratação prevista nesta Lei terá a mesma duração do afastamento do servidor efetivo, e o prazo de validade do processo seletivo simplificado será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:337DF4BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO